



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022**

**ABERTURA: 23/08/2022**

**OBJETO:** aquisição de curso online, “Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021”, com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

**CONTRATADA: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ME.**  
**CNPJ nº 13.292.261/0001-74**

**VALOR: R\$7.769,52**

**DATA RATIFICAÇÃO: 26/08/2022**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO**

## REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

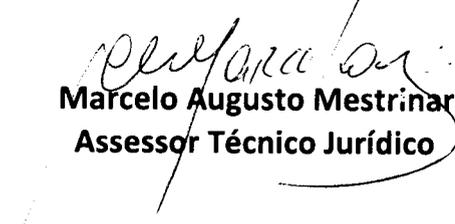
Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse, na qualidade de servidores do quadro efetivo desta Casa de Leis, vêm por meio deste requerer a autorização e custeio pela Câmara Municipal de Monte Aprazível-SP, para participação no curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas.

O presente curso justifica-se conforme conteúdo programático e proposta de custos anexados e visa o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores frente às novas diretrizes da Lei 14.133/2021.

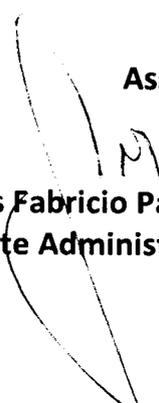
Pelas razões expostas, solicitamos a autorização para a realização do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

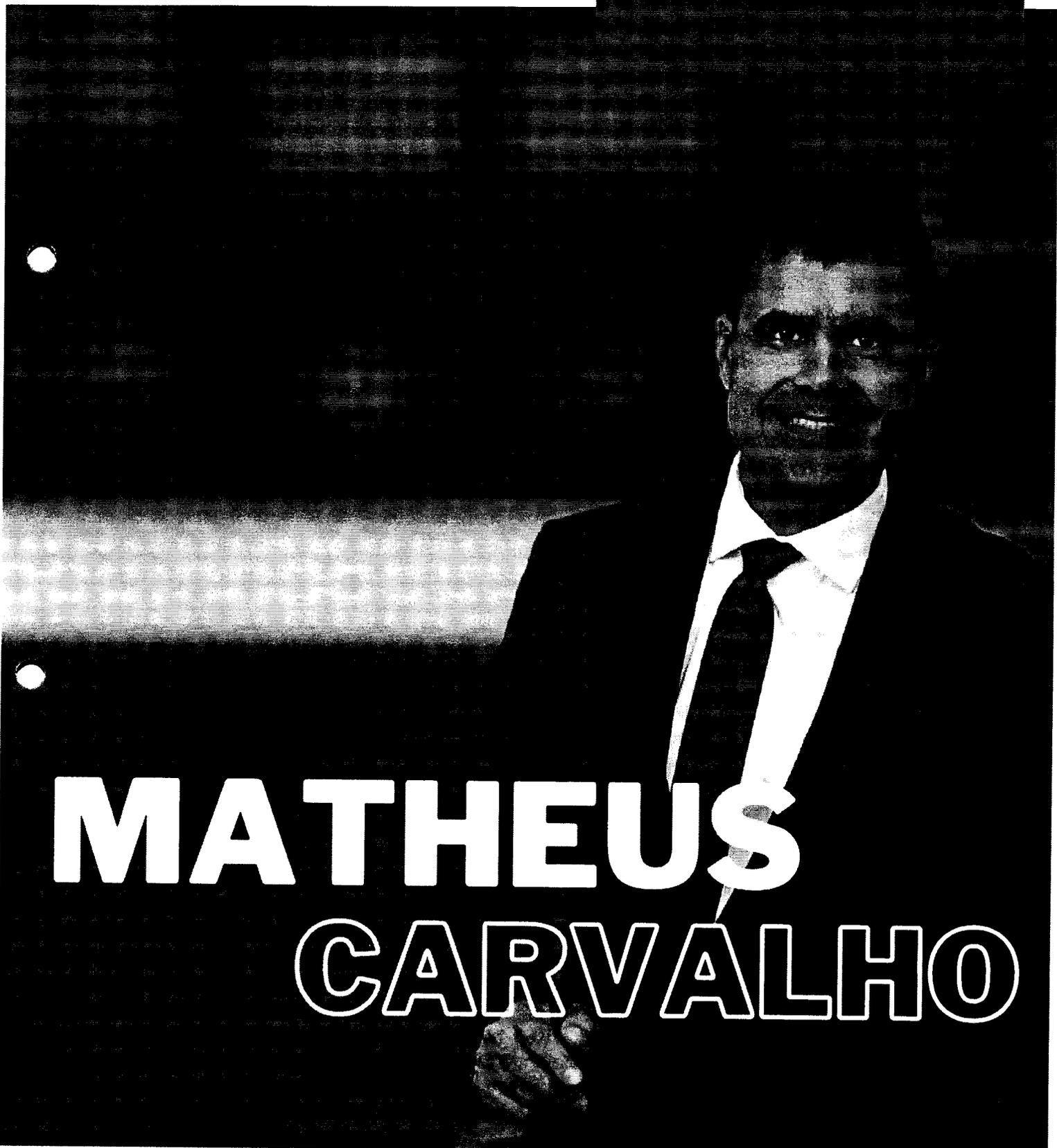
Monte Aprazível, 22 de agosto de 2022.

  
**Marcelo Augusto Mestrinari**  
Assessor Técnico Jurídico

**Sérgio Roberto Badaró**  
Assessor Técnico Administrativo

  
**Jonas Fabricio Pagliuse**  
Agente Administrativo

PROPOSTA À  
**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE**  
**MONTE**  
**APRAZÍVEL**



**MATHEUS**  
**CARVALHO**

# PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

O Especialista Reconhecido é um Projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos diante da legislação vigente que vai além da teoria, forma especialistas que **\*dominam licitações e contratos na prática\***.

Isso considerando o cenário atual, tanto na Lei 8.666/93 e correlatas (10.520, 12.462 e Lei de Improbidade) quanto tudo que é necessário legalmente falando para conduzir a transição para a Nova Lei de Licitações, a 14.133/21.

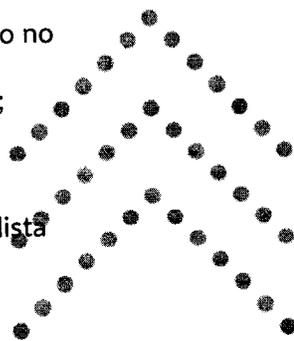
O PROJETO UTILIZA UMA FÓRMULA INÉDITA DE ENSINO NO DIREITO QUE REÚNE:

- **FUNDAMENTAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA:** Sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático com a minha experiência a luz da Nova Lei de Licitações com aulas gravadas para você poder assistir de onde estiver para gerar grande valor para empresas e entes públicos no papel dos assessores jurídicos, gestores, analistas de licitação, bacharéis, advogados(as), controladores e procuradores(as);
- **MODELOS DE PEÇAS:** Vamos estudar os principais modelos de peças para o exercício da profissão com excelência, seja na preparação de um edital para um ente público, ou seja, na construção da resposta a este edital ou contrato;

TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA CONDUZIR A TRANSIÇÃO, A **IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** EM ENTES PÚBLICOS E EMPRESAS.

## BÔNUS

- **BÔNUS 1: COMUNIDADE EXCLUSIVA:** um ambiente rico de apoio e troca de experiências. Um grupo fechado de pessoas comprometidas como você, onde eu e minha equipe atuaremos na solução de dúvidas que vão te destruir na hora que você mais precisa de apoio. Por lei eu não posso dar consultoria jurídica nem parecer, mas posso tirar dúvidas e atualizar a comunidade, e isso tem um valor inestimável para quem quer ser um especialista reconhecido. Na comunidade você poderá compartilhar suas dificuldades, experiências e ter apoio tanto dos colegas quanto meu e da minha equipe. Estaremos juntos!
- **BÔNUS 2:** Aulas gravadas da lei 10520, 12462 e 8666 que permanecem em vigor por 2 anos para você conseguir atuar tanto com a nova lei sem perder o conhecimento da legislação anterior que ainda é vigente.
- **BÔNUS 3:** Aulas gravadas da Lei de Improbidade Administrativa para que, especialmente agora na transição da 8666 para 14133, você tenha segurança na atuação.
- **BÔNUS 4:** Oficinas de normatização com criação de minutas padrão para implementação da Lei 14133 na prática.
- **ACESSO:** Ao curso e a comunidade durante o período citado na proposta
- **BÔNUS 5 (ENCONTROS AO VIVO):** 10 encontros ao VIVO com o Prof. Matheus, olho no olho, para o debate de casos concretos onde ele exercita a prática com a Nova Lei de Licitações e a condução da transição e sana as dúvidas com exemplos reais e simulados;
- **ESTAREMOS JUNTOS:** Este projeto é uma jornada onde estaremos, meu time e eu juntos com você ao longo do período da proposta para você se tornar um(a) especialista reconhecido.



# CRONOGRAMA - PLANO DO CURSO

INÍCIO: 15/08/2022 || TÉRMIINO: 14/08/2023

Carga horária: 102 horas

## AULAS GRAVADAS - ACESSO IMEDIATO

CURSO COMPLETO LEI 14133

AULAS TEÓRICAS:

Princípios

Finalidades

Agente de contratação

Microempresas e EPP

Modalidades

Procedimentos

Procedimentos auxiliares

Contratação direta

Contratos

Características

Formalidades

Duração

Prerrogativas

Responsabilidades

Reajuste, Repactuação e Revisão

Sanções

Garantia

Subcontratação

Obras

Serviços

Bens

Contrato de eficiência

Diálogo competitivo

Curso completo da Lei nº8666/93

Curso completo da Lei nº10520 e nº 12462

Curso de Atos Administrativos

Curso da Lei de Improbidade Administrativa

## AULAS CASO CONCRETO (BÔNUS)

10 AULAS INTERATIVAS - 1 POR MÊS aprox.

DATA AGENDADA NO INÍCIO DO MÊS

ESTAS AULAS ACONTECEM GERALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS E SÃO SEMPRE INFORMADAS COM ANTECEDÊNCIA E A GRAVAÇÃO DA AULA É DISPONIBILIZADA

Aulas PRÁTICAS interativas: Ao vivo com a turma de especialistas, uma por mês, para debater casos práticos, olho no olho ou validar as oficinas de regulamentação. O que te permite ter insights únicos que vão te colocar a frente dos melhores advogados deste país no que tange o conhecimento de licitações e contratos.

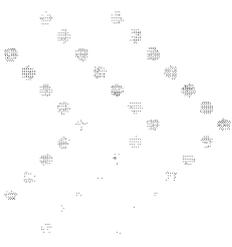
## DÚVIDAS E DEBATES NA COMUNIDADE (BÔNUS)

**COMUNIDADE EXCLUSIVA:** com acompanhamento e suporte do Prof. Matheus e equipe.

ACESSO IMEDIADO E DIÁRIO, DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA COM ATENDIMENTO DAS DÚVIDAS EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS

## MODELOS DE PEÇAS - ACESSO IMEDIATO

No Projeto Especialista Reconhecido você terá acesso a diversos modelos de procedimentos de: Pregão eletrônico para aquisição de produto; Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra; Continuados sem mão de obra exclusiva; Serviços comuns de engenharia; Obras e serviços de engenharia: concorrência, tomada de preços e convite; Serviços de tecnologia da informação e comunicação ;Contrato de locação;Cessão de uso de imóvel; Credenciamento de instituições financeiras para a operacionalização de conta-dépósito vinculada;Termo de responsabilidade, pareceres, termos de referência, etc.



## PRÉ REQUISITOS

---

Não há.

## PARA QUEM É O ESPECIALISTA RECONHECIDO

---

- Advogados e Advogadas
- Procuradores e Procuradoras
- Analistas de licitação
- Bacharéis e Bacharelas
- Gestores e Gestoras da área Pública
- Membros de Comissões de Licitação
- Representantes e consultores de empresas licitantes
- Donos de empresa licitante.
- Assessores de compras de Empresas Públicas
- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

# Matheus Carvalho

Procurador da Fazenda Nacional em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005), Especialista em Direito pela Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Baiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador, do Complexo de Ensino Renato Saraiva, da Faculdade de Direito 8 de Julho, Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad da Faculdade Estácio do Recife, Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações da Faculdade Batista Brasileira, Coordenador curso Lato Sensu Direito Público do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico e Coordenador curso Lato Sensu Direito Público Instituto Goiana de Direito. Autor de várias obras jurídicas, notadamente o Manual de Direito Administrativo publicado pela Juspodivm, 2020, já em sua 7ª edição, autor de artigos jurídicos e palestrante.



## Veja a opinião dos alunos



*"Até abril eu não ganhava um tostão com direito, e hoje as coisas mudaram"*

**Clarissa Lourdes**

Assessora Jurídica Municipal de São Fernando/RN

[▶ Assistir ao vídeo](#)



*"Entrei em junho e já sinto uma diferença enorme, já me ajuda muito... eu já sinto reconhecimento no meu local de trabalho."*

**Jeane Rosa**

Assessora Jurídica da Câmara de Resende/RJ

[▶ Assistir ao vídeo](#)

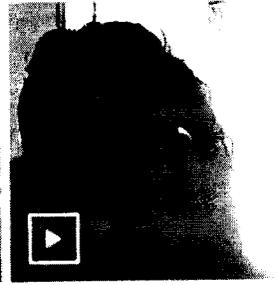


*"Esse curso especialista é fundamental para qualquer pessoa de dentro dessa área"*

**Zenilda Nunes**

Consultora em Natal/RN  
50 anos de experiência em licitações

[▶ Assistir ao vídeo](#)



*"É muito gratificante a pessoa vir te perguntar e você saber dar a resposta porque já aprendeu e está sem dúvidas, com o curso você se sente segura"*

**Manoelina Santos**

Consultora em Licitações/MT

[▶ Assistir ao vídeo](#)



*Muito mais que um curso*



## INVESTIMENTO

**De R\$ 10.791,00**

(para 3 alunos)

**por R\$ 7.769,52**

(para 3 alunos)

**PAGAMENTO A VISTA**  
via transferência bancária

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	2971-8/16644-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
<b>CPF/CNPJ</b>	13.292.261/0001-74

SALVADOR, BA 15/08/2022

  
PROF. MATHEUS CARVALHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 19/08/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## DESPACHO

**REFERENTE:** Curso Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021, com carga horária de 102 horas.

Diante do exposto no presente requerimento e de acordo com as informações anexadas neste, autorizo e determino a participar do referido curso os servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

Monte Aprazível, 22 de agosto de 2022.

  
**ALEXANDRE FÁRIA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

Prezado Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que verifique a possibilidade de contratar a empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**JONAS FABRICIO PAGLIUSE**  
DD. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal  
Monte Aprazível-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

**Prezado Sr. Assessor Técnico de Finanças,**

Venho através do presente solicitar dotação do valor de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Ao  
Ilmo. Sr.  
**JOSÉ CEZAR DORO**  
DD. Assessor Técnico de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa tratada no presente processo, no valor de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**

**Saldo Disp. da Dotação: R\$ 139.169,25**

**Data: 23/08/2022**

Conforme o saldo respectivo nesta data, verifica-se que este demonstra-se suficiente para o suporte das despesas aqui tratadas.

Encaminha-se à apreciação do Sr. Presidente da Câmara para as demais providências.

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ CESAR DORO**  
Assessor Técnico de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

**ASSUNTO:** Solicita PARECER sobre Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 10/2022

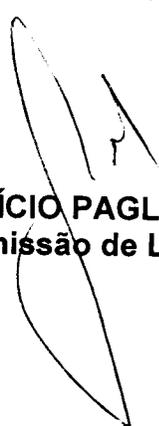
Senhor Advogado,

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a esta comissão a contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

A aquisição pretendida pela Câmara Municipal dar-se-á pelo valor constante no orçamento, qual seja, R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Diante dessas informações, vimos através desta solicitar PARECER no sentido de dispensar a licitação, com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Na expectativa de sua manifestação, apresento-lhes os agradecimentos.

  
**JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ao  
Departamento Jurídico  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo nº 10/2022

Inexigibilidade de licitação nº 01/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação dos nomes dos servidores interessados, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na aquisição de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Monte Aprazível-SP, conforme solicitação, sendo a compra atípica as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da contratação, reconhece a possibilidade da inexigibilidade.

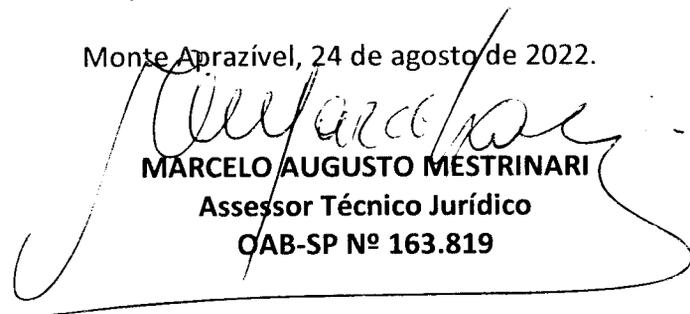
Observa-se que no caso em tela inexistente possibilidade de concorrência e seguindo as disposições, em especial do artigo 25 caput da Lei Federal 8666/93, e complementado alternativamente a possibilidade de se fazer pelo inciso II, do mesmo artigo, na Lei Federal 8666/93 e atendendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação (justificativa em anexo) e ponderados pela administração.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração.

Ressaltamos que para eficácia dos atos, o processo deve ser encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara para ratificação da inexigibilidade de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

É o parecer. S.M.J.

Monte Aprazível, 24 de agosto de 2022.

  
MARCELO AUGUSTO MESTRINARI

Assessor Técnico Jurídico

OAB-SP Nº 163.819

À

Comissão de Licitações da Câmara Municipal  
Monte Aprazível – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2022

Inexigibilidade nº 01/2022

Justifica-se a contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, com o objetivo de contratação de um curso on-line que visam a capacitação, aperfeiçoamento e treinamento para os servidores da Câmara Municipal de Monte Aprazível, curso este "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021".

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico, decidimos pela modalidade de Inexigibilidade.

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Monte Aprazível-SP, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Dotação Principal: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato.

Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente: Lei 8.666, Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI da mesma lei:

*"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";*

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

Devido ao embasamento, a inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.

Fixado o preço no valor de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) como valor global. Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

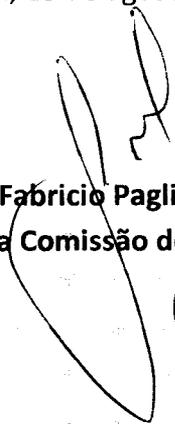
Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: [cmmonteaprazivel@terra.com.br](mailto:cmmonteaprazivel@terra.com.br) / Site: [www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br)

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

análise da Comissão de Licitação, bem como do Departamento Jurídico, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

  
**Jonas Fabricio Pagliuse**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Cláudio Silva Mendes**  
Membro

  
**José Cezar Doro**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Respaldado no Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Monte Aprazível, objeto do Processo Administrativo nº 10/2022, **AUTORIZO** a contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, no valor global de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Monte Aprazível, 25 de agosto de 2022.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022**, de 23 de agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 10/2022

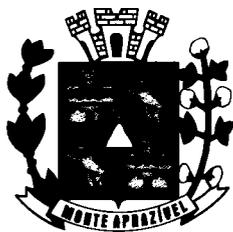
**OBJETO:** aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

Face ao constante dos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 de 23/08/2022**, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação à empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Monte Aprazível/SP, 26 de agosto de 2022.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## DESPACHO

**REFERENTE:** Curso Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021, com carga horária de 102 horas.

**Ao Controle Interno,**

Diante do exposto no presente requerimento e de acordo com as informações anexadas neste, autorizo e determino a participar do referido curso os servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

Monte Aprazível, 22 de agosto de 2022.

  
**ALEXANDRE FÁRIA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

Prezado Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que verifique a possibilidade de contratar a empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**JONAS FABRICIO PAGLIUSE**  
DD. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal  
Monte Aprazível-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

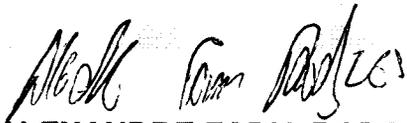
E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

Prezado Sr. Assessor Técnico de Finanças,

Venho através do presente solicitar dotação do valor de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse.

  
**ALEXANDRE FARIA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Ao  
Ilmo. Sr.  
**JOSÉ CEZAR DORO**  
DD. Assessor Técnico de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: [cmmonteaprazivel@terra.com.br](mailto:cmmonteaprazivel@terra.com.br) / Site: [www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br)

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

## PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa tratada no presente processo, no valor de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**

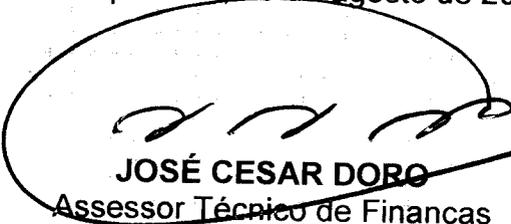
**Saldo Disp. da Dotação: R\$ 139.169,25**

**Data: 23/08/2022**

Conforme o saldo respectivo nesta data, verifica-se que este demonstra-se suficiente para o suporte das despesas aqui tratadas.

Encaminha-se à apreciação do Sr. Presidente da Câmara para as demais providências.

Monte Aprazível, 23 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ CESAR DORO**  
Assessor Técnico de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Inexigibilidade nº: 01/2022

Processo Administrativo nº: 10/2022

Assunto: Inexigibilidade (art. 25, II, Lei 8.666/93).

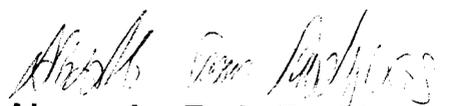
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolhendo o parecer do Departamento Jurídico e as informações prestadas pela Comissão Municipal de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, para aquisição do curso online, “Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações nº 14.133/2021”, com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse pelo valor total de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ante a formalização do presente processo de inexigibilidade de licitação, autorizo a contratação da empresa mencionada. Tomem-se as devidas providências.

Publique-se para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Monte Aprazível, 26 de agosto de 2022.

  
**Alexandre Faria Rodrigues**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1126

Página 45 de 45

Atos Legislativos

Outros Atos Legislativos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

**Inexigibilidade nº: 01/2022**

**Processo Administrativo nº: 10/2022**

**Assunto: Inexigibilidade (art. 25, II, Lei 8.666/93).**

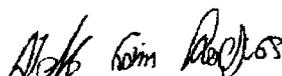
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolhendo o parecer do Departamento Jurídico e as informações prestadas pela Comissão Municipal de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacupe/BA, para aquisição do curso online, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos, de acordo com a legislação vigente e transição para nova lei de licitações nº 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sérgio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagliuse pelo valor total de R\$7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ante a formalização do presente processo de inexigibilidade de licitação, autorizo a contratação da empresa mencionada. Tomem-se as devidas providências.

Publique-se para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Monte Aprazível, 26 de agosto de 2022.

  
**Alexandre Faria Rodrigues**  
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

SETOR DE FINANÇAS



## NOTA DE EMPENHO

SETOR DE CONTROLE DA DESPESA

Nº DO EMPENHO 000314722 Ordinário RECURSO Orçamentário

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 CÂMARA MUNICIPAL MONTE APRAZÍVEL Nº DA CONTA  
 DOTAÇÃO 010310001.2.002.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 10093 VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA 000 CONCEIÇÃO DO JACUI BZ  
 ENDEREÇO RUA JURACY MAGALHAES 16 centro FONE

LICITAÇÃO Inexigibilidade NÚMERO 1 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA 145 EMISSÃO 01.09.22 VENCIMENTO 02.09.22

VALOR ORÇADO 218.000,00 SALDO ANTERIOR 139.169,25 VALOR EMPENHO 7.769,52 SALDO ATUAL 131.399,73

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Un	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES. AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE, "Especialista reconhecido em Licitações e Contratos de acordo com a legislação vigente e transição para nova Lei de Licitação, a 14.133/2021", com carga horária de 102 horas, destinados aos servidores MARCELO AUGUSTO MESTRINARI, SÉRGIO ROBERTO BADARÓ E JONAS FABRICIO PAGLIUSE.	7.769,5200	7.769,52
<b>TOTAL GERAL</b>					7.769,52

LOCAL DE ENTREGA Câmara Municipal de Monte Aprazível

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

*Alexandre F. Rodrigues*  
**Alexandre F. Rodrigues**  
 Presidente  
 ORDENADOR DA DESPESA

*José Cezar Doro*  
**JOSÉ CEZAR DORO**  
 Assessor Técnico de Finanças  
 CRC 1SP 184.211-01

SEÇÃO DE EMPENHO E PROCESSAMENTO

SEÇÃO DE TESOUREARIA

ART. CAIXA Nº 363  
 BANCO **BANCO DO BRASIL S/A**  
 CHEQUE Débitado 007 CONTA 1300649  
 MONTE APRAZÍVEL 02 DE 09 DE 2022

*[Assinatura]*  
**[Assinatura]**  
 TESOUREIRO

### RECIBO

RECEBI (EMOS) DA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CREDOR

ANOTAÇÕES

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE</p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</p> <p>Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: 1018</p> <p>Data/Hora: 02/09/2022 14:35:01 9/2022</p> <p>Ass. Digital: 13337755441502/09/2022</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																		
	<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME  Nome Fantasia: - Aliq.:Variável  Endereço: RUA JURACY MAGALHAES 2 ANDAR SALA 201 CEP: 44245000  Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE  Fone: 7133214554 Email: analiton@amescontabil.com.br  CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL</p>																			
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL  Endereço: PC SAO JOAO, 161 CEP: 15.150-000  Bairro: CENTRO Cidade: MONTE APRAZIVEL - COD.MUNIC.: 3531407 UF: SP  Fone: Email:  CNPJ/CPF: 51.848.497/0001-33 I.E./RG: Inscrição Municipal:</p>																				
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada na prestação serviços de capacitação dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL, referente a nova Lei de Licitação e contratos Nº 14.133/2021, carga horária de 102horas destinados aos servidores Marcelo Augusto Mestrinari, Sergio Roberto Badaró e Jonas Fabricio Pagli use</p>																				
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b>  - EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 1017 EMITIDA EM: 02/09/2022 11:08:37</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA</p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.769,52</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.769,52</td> <td>4,78</td> <td>371,38</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.769,52</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	7.769,52	0,00	0,00	7.769,52	4,78	371,38	0,00	0,00	7.769,52
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
7.769,52	0,00	0,00	7.769,52	4,78	371,38	0,00	0,00	7.769,52												
<p>Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>																				
	<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021  Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 371,38 , Estadual:0,00, Federal:0,00  Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional</p> <p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site:<a href="http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br">http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br</a></p>																			

Banco Brasil S/A "MATHEUS"  
Agência 2971-8 C/C 16644-8 SÓCIO  
Matheus VIANNA DE CARVALHO  
Fone: 7199985-7054



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.292.261/0001-74**, estabelecida na R. Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 20, Centro, Conceição do Jacuípe-Ba, CEP 44245-000, prestou para o **MUNICÍPIO DE SIMÕESFILHO**, inscrito no **CNPJ** nº **13.927.827/0001-97**, situado na Praça Sete de Setembro, 359, Centro, Simões Filho-Ba, o serviço de **CAPACITAÇÃO** sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, visando qualificar os servidores que atuam na área de Compras e Licitações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nos dias 13, 15, 20 e 22 de setembro de 2021.

Atestamos ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Simões Filho, 23 de setembro de 2021.

---

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Administração

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74**, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA**, conforme contrato nº. 264-2021-05C, datado de 01 de outubro de 2021, resultante da INEXIGIBILIDADE nº: 395-2021-05I, Processo Administrativo nº. 633-2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no curso sobre nova lei de licitações e contratos administrativos em comparação com a legislação anterior, com carga horária de 16 horas, a ser realizado em Feira de Santana, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Atestamos ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2021.

**Marilândia da Luz Maia**  
Diretora Geral Interina da SEADM



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Contratação de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 16 horas, realizado na Cidade de Hortolândia, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, no Plenário Geraldo Costa Camargo, no valor de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2022

  
**LUZIANE MANTOVANLRODRIGUES**

Diretora Administrativo



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede à Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº150, bairro Jaraguá, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35630-302, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA.**

Bom Despacho, 16 de setembro de 2021, 110º ano de emancipação do Município.

**Igor José de Oliveira Costa**  
Gestor do Contrato nº 72/2021  
Portaria nº 4/2021/PGM



Igor José de O. Costa  
Gestor Público Municipal  
Prefeitura Municipal de  
Bom Despacho-MG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ n.º 03.648.540-0001-74, estabelecida na **Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2287** – Centro - fone: (65) 3336-6400, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita na CNPJ sob o n.º 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, n.º 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA..**

Diamantino/MT, 21 de Setembro de 2021.

**Evanilda Martins de Almeida Alessio**  
Chefe de Gabinete

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br  
**COORDENADORIA DE CURSOS PARA SERVIDORES EJUSE**

**DECLARAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Escola Judicial do Estado de Sergipe através da Coordenadoria de Cursos para Servidores **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia, CEP 44.245-000, prestou serviços de capacitação dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, conforme descrito:

- Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, Atestamos a Capacidade Técnica da referida empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA PRADO SANTANA CAMPOS**,  
**Coordenador de Cursos Para Servidores**, em 21/09/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1375327** e o código CRC **99C15954**.

0018588-59.2021.8.25.8825

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”*

1375327v3

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

**Matheus Vianna de Carvalho**, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, Professor de Direito Administrativo, Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador/BA e autor do Manual de Direito Administrativo pela Editora *Juspodivm*, especialista reconhecido nacionalmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.585.437-96 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.904.655- declara para os devidos fins de direito que **ministra cursos para capacitação de servidores públicos EXCLUSIVAMENTE pela empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede e foro jurídico na cidade de Conceição do Jacuípe – BA, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, Centro, CEP 44245-000.

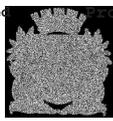
Este atestado é válido até 31/12/2022..

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2022.



---

Matheus Vianna de Carvalho

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia nº 732 - Centro/RJ

Tels: (021) 3824-3520/3824-3530

CNPJ 27.532.498/0001-90

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2022**

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.860/2022**, no interesse de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com sede na rua Juracy Magalhães nº 16 - 2º andar - sala 201 – Centro - Conceição do Jacuípe/BA e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/100.466/2022** (Inexigibilidade de Licitação - art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R\$ 34.360,00 - Nota de Empenho nº 146/2022);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar curso sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com enfoque prático, visando tanto a análise da matéria como um todo, como os impactos do novo normativo sobre as rotinas de autuação dos agentes envolvidos, empregando, necessariamente, comparações com o sistema de licitação e contratos estruturado pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, no período de 28 a 30 de março de 2022, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pelo palestrante Matheus Carvalho, totalizando 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal de Contas.

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

**HELENO CHAVES MONTEIRO**

Secretário-Geral de Administração

Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme processo de contratação **TC-CP/0127/2022**, data de abertura de 09/02/2022, resultante da Compra Direta - Dispensa/Inexigibilidade, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado no sistema on-line meet zoom).

Atesto ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 04 a 07 de abril de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Campo Grande, 13 de maio de 2022

**GEANLUCAS JULIO DE FREITAS**  
Secretaria de Administração e Finanças



15/08/2022

**005909200**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005909200****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, portador do CNPJ: 13.292.261/0001-74, estabelecida na AVENIDA JURACI MAGALHAES, ANDAR 2 SALA 201, CENTRO, CEP: 44245-000, Conceição do Jacuípe - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº:****005909200**





**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 05/07/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000587/2022

Emissão: 15/06/2022

Validade: 13/09/2022

**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**

**CGA: 000.017.111/001-89**

**CNPJ: 13292261000174**

**CNAE: 8599-6/05**

**RUA JURACY MAGALHAES,16**

**2 ANDAR SALA 201**

**CENTRO**

**44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220220000058700000107893



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:15 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6V90220722143815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**  
**CNPJ: 13.292.261/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:17 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **FE5D.7261.C759.1472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ 13.292.261/0001-74, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h12min44 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [W665.ZK32.A8KB.HLQ9](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ 13.292.261/0001-74, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h15min19 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [GTEN.PSM7.CY58.GD6Q](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Certidão n°: 22848302/2022

Expedição: 19/07/2022, às 13:46:38

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.292.261/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**  
**CNPJ: 13.292.261/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:41 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **3A32.A27A.42C9.C71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**  
**CNPJ: 13.292.261/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:45 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **DAC0.EB63.B10E.3F44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.292.261/0001-74  
**Razão Social:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M  
**Endereço:** R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA /  
44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2022 a 10/08/2022

**Certificação Número:** 2022071202010690193413

Informação obtida em 25/07/2022 12:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.292.261/0001-74  
**Razão Social:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M  
**Endereço:** R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081902151218794876

Informação obtida em 30/08/2022 15:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO SOCIAL

## “VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA”

**MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, natural da cidade de Salvador-BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, Parc La Fontaine, 1770, ap. 1902, Horto Florestal, Salvador/Bahia., CEP 40.295-010, portador da Carteira de Identidade sob n.º 08.585.437-96 SSP-BA e CPF n.º 775.904.655-34, e **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, Viúva, Comerciante, natural da cidade de Salvador/Bahia, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua professor Gerson Pinto, 281, Ap. 704, Costa Azul, Salvador - Bahia, CEP 41.760-130, portadora da Carteira de identidade n.º 00532446-72 SSP/BA e do CPF. n.º 057.045.965-68.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** nos termos aplicáveis ao Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**” e sua sede social e domicílio fiscal está estabelecida na Praça Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, Conceição do Jacuipe-Ba, CEP 44.245-000.

### 2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído neste ato é na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) representado por 2.000 (duas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

A subscrição das quotas sociais está distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
<b>MATHEUS VIANNA DE CARVALHO</b>	1.980	1.980,00	99
<b>MYRIAM VIANNA DE CARVALHO</b>	20	20,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100</b>

Parágrafo Primeiro – O capital social está totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### 3ª CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade consiste no ramo de: **CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (AULAS EXTERNAS)**

### 4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento do presente contrato social na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### 5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



*Handwritten signature and name: M. Vianna*

## **6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe a sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, o qual assinará isoladamente e terá poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, conforme relata os Art. 997, 1.013 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

## **7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

## **9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## **10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

## **12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em)-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



*Handwritten signature:* Myriam

### 13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

### 14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 11 de fevereiro de 2011.

*Matheus Vianna de Carvalho*

**MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**

*Myriam Vianna de Carvalho*

**MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"**

**MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.

**MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**" com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, CEP 44.2450-0000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE**

**O objeto passara a ser:**

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Após as devidas alterações, resolvem os sócios Consolidar o seu Contrato Social.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"**

**MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.


**MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gelson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e representado por 2.000 (dois mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). A subscrição das quotas sociais está distribuída da seguinte maneira:

<b>QUADRO SOCIETÁRIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PERC. %</b>
<b>MYRIAM VIANNA DE CARVALHO</b>	<b>20</b>	<b>20,00</b>	<b>1</b>
<b>MATHEUS VIANNA DE CARVALHO</b>	<b>1.980</b>	<b>1.980,00</b>	<b>99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE**

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**Os Objetivos sociais da Empresa consistem em:**

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício, consolidado a cada mês.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora declara, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES**

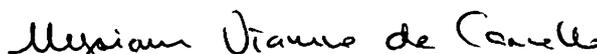
Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações.

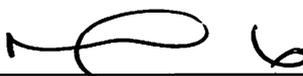
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador - Bahia, 12 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 97493955 Protocolo: 15/839237-0, DE 20/08/2015
Empresa: 29 2 0358177 1 VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



## Matheus Vianna de Carvalho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3291067003072985>

ID Lattes: **3291067003072985**

Última atualização do currículo em 02/10/2020

Procurador Federal em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Bahiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador e Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

<b>Nome</b>	Matheus Vianna de Carvalho
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	CARVALHO, M. V.
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/3291067003072985">http://lattes.cnpq.br/3291067003072985</a>

### Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	procuradoria da Fazenda Nacional, SECCIONAL SALVADOR, Rua João das Botas Canela 40110160 - Salvador, BA - Brasil Telefone: (71) 33388605
------------------------------	--

### Formação acadêmica/titulação

<b>2019 - 2020</b>	Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania (Conceito CAPES 4), Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil. Título: Diversidade, Raça e Racismo Entre Profissionais de Direito no Brasil Contemporâneo, Ano de Obtenção: 2020. Orientador: Inaia Maria Moreira de Carvalho.
<b>2006 - 2008</b>	Especialização em Direito. (Carga Horária: 360h). Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Título: Controle do mérito do ato administrativo pelo poder judiciário. Orientador: Dirley da Cunha Junior.
<b>2000 - 2005</b>	Graduação em Direito. Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

### Atuação Profissional

**Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor convidado pós graduação

**Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor Convidado Pós Direito Municipal

**Complexo Educacional Renato Saraiva, CERS, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - Atual** Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor

**Vínculo institucional**

**2019 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor

Faculdade Estácio do Recife, Estácio FIR, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2019 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad

Faculdade Batista Brasileira, FBB, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2019 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações

Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico, IMADEC, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2017 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Público

Instituto Goiana de Direito, IGD, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2018 - Atual**

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Público

## Idiomas

**Inglês**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

**Italiano**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **CARVALHO, M. V..** Exclusão Social dos Negros e o Princípio da Isonomia. REVISTA BONIJURIS, v. 32, p. 126, 2020.
2. **CARVALHO, M. V..** Efeito Carona nas Licitações: posição contrária. Carta Forense, v. junho 2017, p. A20, 2017.

### Livros publicados/organizados ou edições

1. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 1248p .
2. **CARVALHO, M. V.;** OLIVEIRA, João Paulo . Vade Mecum Administrativo. 15ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019. v. 1. 1728p .
3. **CARVALHO, M. V.;** OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019. v. unico. 336p .
4. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. v. 1. 1264p .
5. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. v. 1. 1216p .
6. **CARVALHO, M. V.;** OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2017. v. único. 336p .
7. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 3ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. v. único.
8. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. v. único.
9. **CARVALHO, M. V..** Manual de Direito Administrativo. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014. v. único.

## Apresentações de Trabalho

1. **CARVALHO, M. V.**. A RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **CARVALHO, M. V.**. Direitos Sociais, Estado Emergência e Federalismo. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. JORNADA SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.As propostas de alteração dos artigos 37, 38 e 39 da CF segundo a Reforma da Previdência. 2019. (Outra).
2. XVI Ciclo de Debates da Faculdade Nobre.Improbidade Administrativa e combate à corrupção no Brasil. 2019. (Outra).

## Educação e Popularização de C & T

---

### Livros e capítulos

1. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 3ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. v. único.
2. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. v. único.
3. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014. v. único.
4.  **CARVALHO, M. V.**; OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2017. v. único. 336p .



# UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania

Homologado pelo CNE ( Portaria Nº 679 - DOU 16/03/06 - Parecer 474/2005, 15/03/2006 )

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) mestre(a) **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO** foi aluno(a) regular, concluiu o curso do **Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania**, tendo defendido sua dissertação no dia 23 de setembro de 2020, intitulada **“DIVERSIDADE, RAÇA E RACISMO ENTRE PROFISSIONAIS DE DIREITO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO”**. Aguardando o diploma que se encontra em fase de tramitação.

Salvador, 30 de abril de 2021.

**Jamile Coutinho**  
**Secretaria Acadêmica**



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

A Proponente abaixo identificada DECLARA, estar ciente da vedação do nepotismo conforme disposto no Decreto n.º 7.203 de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, não infringe nenhum dos seus dispositivos.

**RAZÃO SOCIAL: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

**CNPJ: 13.292.261/0001-74**

**REPRESENTANTE LEGAL : MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**

**CPF: 057.045.965-68**

**CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 02 de fevereiro de 2022**

MYRIAM VIANNA DE  
CARVALHO:05704596568

Assinado de forma digital por MYRIAM  
VIANNA DE CARVALHO:05704596568  
Dados: 2022.02.02 09:06:00 -03'00'

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 13.292.261/0001-74 declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Conceição do Jacuípe/Ba - 14 de Março de 2022



---

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74 representada pelo(a) Sr.(a) Myriam Vianna de Carvalho declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Conceição do Jacuípe – BA, 04 de Abril de 2022.

MYRIAM VIANNA DE  
CARVALHO:05704596568

Assinado de forma digital por MYRIAM  
VIANNA DE CARVALHO:05704596568  
Dados: 2022.04.05 13:44:43 -03'00'

---

Myriam Vianna de Carvalho – sócia Administradora



**Universidade Católica do Salvador**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

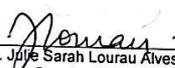
A Reitora da Universidade Católica do Salvador,  
no uso das suas atribuições, previstas em Lei, e tendo presente a Ata de Defesa de Dissertação do  
Curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, lavrada em 23 de setembro de 2020, confere o título de

**Mestre em Políticas Sociais e Cidadania a**  
**Matheus Vianna de Carvalho**

nacionalidade brasileira, natural do Estado da Bahia, nascido a 21 de outubro de 1981,  
filho de Ataulfo Evandro de Carvalho e Myriam Vianna de Carvalho, RG 858543796 – BA,

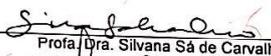
outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

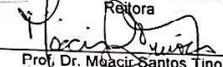
Cidade do Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Júlia Sarah Lourau Alves da Silva  
Coordenadora

  
\_\_\_\_\_  
Diplomado



  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Silvana Sá de Carvalho  
Reitora

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Meáci-Santos Tinoco  
Pró-Reitor

Homologado pelo CNE Portaria Nº 679 - DOU 16/03/06 - Parecer 474/2005, 15/03/2006  
Programa Registrado sob nº 28003012003P0 CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento  
de Pessoal de Nível Superior / MEC – Ministério da Educação.  
Grande Área: Multidisciplinar Área de Avaliação: Interdisciplinar Área Básica: Sociais e Humanidades.  
Área de Concentração em Política Social, Trabalho e Cidadania.

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Secretaria de Cursos**

Registro de Diploma

Registrado às fls. 42 do Livro I sob nº 1713

Em, 19/05/2021

*Ana Paula Carvalho*  
Secretária Acadêmica

Ana Paula Carvalho  
Secretária Geral de Cursos  
Universidade Católica do Salvador

**035598**